

Tabela 1. Íntegra das Propostas da Coalizão Brasil ao Plano Safra 2023/24

Proposta 1. Aprimorar os Normativos para a Sustentabilidade do Crédito Rural	
1.1	Disponibilizar ao menos R\$ 8 bilhões de recursos equalizáveis para o Programa ABC+ (aumento de 29% com relação ao ano safra anterior), pulverizado entre as instituições financeiras (bancos públicos, BNDES, bancos privados e cooperativas de crédito) por meio de Portaria do Ministério da Fazenda que autoriza o pagamento de equalização de taxa de juros em financiamentos rurais concedidos no Plano Safra 2023/2024.
1.2	Reduzir as taxas de juros dos subprogramas “ABC+ Integração”, “ABC+ Florestas”, “ABC+ Orgânico”, “ABC+ Bioinsumos”, de forma a alinhá-las com as do “ABC+ Ambiental”.
1.3	Disponibilizar explicitamente às linhas de crédito de investimento Pronaf ABC+ ao menos R\$ 5 bilhões, por meio de Portaria do Ministério da Fazenda que autoriza o pagamento de equalização de taxa de juros em financiamentos rurais concedidos no Plano Safra 2023/2024.
1.4	Reduzir as taxas de juros das linhas de crédito de investimento “Pronaf ABC+” em relação ao “Pronaf Mais Alimentos”.
1.5	Aumentar o limite do crédito rural de custeio agropecuário com recursos controlados para os empreendimentos financiados que possuem apólice de seguro rural vigente com ou sem subvenção econômica. Alterações normativas sugeridas: Criar alínea “d” no MCR 3-2-6: d) para empreendimentos financiados que possuam apólice de seguro rural vigente, com ou sem subvenção ao prêmio.
1.6	Exigir a observância do Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC) em todas as operações de crédito rural da Política Nacional de Crédito Rural. Alterações normativas sugeridas: Alterar o item 1 no MCR 2-1 para seguinte redação: A concessão de crédito rural subordina-se à observância das recomendações e restrições do zoneamento agroecológico, do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) e do Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC).
1.7	Exigir a comprovação da qualidade das pastagens para os financiamentos de investimento do Pronaf, Pronamp, Moderagro e financiamentos sem vínculo a programa específico para aquisição de bovinos e, caso exista algum grau de degradação das pastagens, o financiamento deve ser feito em conjunto com a recuperação das pastagens degradadas e implementação de medidas de manejo, enquadrado em algum dos subprogramas do Programa ABC+ (pequenos e médios produtores rurais) e na linha de crédito de investimento do Pronaf ABC+ Bioeconomia (agricultura familiar). O portal “Atlas das Paisagens”, acessado no endereço da web atlasdaspastagens.ufg.br , pode ser utilizado pelas instituições financeiras para essa verificação ou documento de técnico especializado atestando a qualidade das pastagens do empreendimento que receberá os bovinos financiados. Alterações normativas sugeridas: Alterar o MCR nos itens 3-2-3-“b”-I e 3-3-3-“a”.
1.8	Publicar Resolução BCB sobre bases de dados a serem consultadas para concessão de crédito rural, que devem ser incluídas no Capítulo 2, como uma nova Seção 10 (MCR 2-10) como parte da agenda BC# Sustentabilidade, Bureau de Crédito Rural Sustentável. Sugere-se incluir ao menos quatro bases de dados no SICOR, além daquelas já apresentadas pelo Banco Central do Brasil: <ul style="list-style-type: none"> Mapas de desmatamento PRODES do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) em todos os biomas mapeados; Mapas de qualidade de pastagens disponíveis no portal “Atlas das Pastagens”, acessado no endereço da web atlasdaspastagens.ufg.br. Para tal, firmar Acordo de Cooperação Técnica entre Banco Central do Brasil, Ministério da Agricultura e LAPIG/UFG; Mapa com o potencial hídrico para irrigação disponibilizado no Atlas de Irrigação da ANA, que deve ser observado nos financiamentos relacionados à irrigação (Pronaf, Pronamp, Proirriga, Programa ABC+, financiamentos sem vínculo a programa específico). Para tal, firmar Acordo de Cooperação Técnica entre Banco Central do Brasil, Ministério da Agricultura e ANA; e Mapas do ZARC com os quatro Níveis de Manejo (ZARC NM), assim como as bases de dados necessárias para coleta de informações junto ao produtor rural e estratégias de coleta e monitoramento (tempo sem revolvimento do solo, percentual de cobertura do solo, saturação por bases, teor de cálcio, saturação por alumínio, índice de qualidade estrutural do solo). O Banco Central do Brasil já possui Acordo de Cooperação Técnica com a Embrapa/ZARC. Alterações normativas sugeridas: Publicar nova Resolução BCB e incluir no MCR a Seção 10 no Capítulo 2 (MCR 2-10)
1.9	Alterar a Resolução BCB nº 140/2021 (MCR 2-9) para incluir o impedimento na concessão de crédito rural em imóvel com desmatamento posterior a 2008 que não tenha obtido autorização de supressão de vegetação, a menos que já exista adesão ao Programa de Regularização Ambiental perante o órgão ambiental competente. Alterações normativas sugeridas: Alterar a Resolução BCB nº 140/2021 (MCR 2-9)
1.10	Alterar a Resolução BCB nº 140/2021 (MCR 2-9) para incluir o impedimento na concessão de crédito rural em áreas com embargos vigentes emitidos por órgãos ambientais estaduais. Alterações normativas sugeridas: Alterar a Resolução BCB nº 140/2021 (MCR 2-9)
Proposta 2. Aprimorar a Gestão Integrada de Riscos na Agropecuária	
2.1	Garantir R\$ 2 bilhões de recursos direcionados à subvenção econômica do prêmio do seguro rural no âmbito do PSR.
2.2	Anunciar ações e estratégias adotadas no Programa AGIR - Agro Gestão Integrada de Riscos, em especial ao fomento à formação e capacitação de peritos (Projeto Qualificação da Rede de Peritos Agrícolas), à disseminação do PSR e do seguro rural por meio de webinars (Monitor do Seguro Rural), cartilhas e materiais de divulgação sobre o PSR (como o Guia de Seguros Rurais publicado em 2022).
2.3	Garantir ao menos R\$ 100 milhões em recursos e dar continuidade no direcionamento de recursos de subvenção econômica do PSR para o público de pequenos e médios produtores que acessam o Proagro, especialmente nas culturas da soja e milho (1ª e 2ª safras).
2.4	Garantir ao menos R\$ 200 milhões para subvenção ao prêmio do seguro rural aos produtores que possuem contrato de crédito do Programa ABC+ vigente ou ao menos até dezembro do ano anterior à contratação do seguro rural, conforme anunciado no Plano Safra 2022/2023.
2.5	Até junho de 2023, incluir os quatro níveis de manejo do ZARC Níveis de Manejo (ZARC NM) e respectivos indicadores nos aplicativos e plataformas do PSR, assim como as bases de dados necessárias para coleta de informações junto ao produtor rural e estratégias de coleta e monitoramento (tempo sem revolvimento do solo, percentual de cobertura do solo, saturação por bases, teor de cálcio, saturação por alumínio, índice de qualidade estrutural do solo), tal que seja possível implementar um projeto piloto do PSR utilizando o ZARC NM.
2.6	Até dezembro de 2023, debater e desenvolver um Plano de Implementação do ZARC Níveis de Manejo (ZARC NM) junto às seguradoras para subscrição dos riscos de acordo com o nível de manejo adotado (Ministério da Agricultura, Embrapa/ZARC, FenSeg, seguradoras).
Proposta 3. Priorizar a Alocação de Recursos dos FCFs para Produtores de Menor Porte e para Sustentabilidade	
3.1	Alocar recursos dos Fundos Constitucionais no Programa ABC+ e no Pronaf ABC+. Alocar parte dos recursos de investimentos classificados como “sem vínculo a programa específico” para financiar o projeto de investimento como um todo, não apenas itens específicos. Quando o projeto demanda mais de um item financiável, deve-se enquadrá-lo como financiamento de um sistema produtivo. Dessa forma, toda a correção de solo e investimentos em pastagens, por exemplo, podem ser considerados como práticas sustentáveis, desde que cumprindo critérios definidos pelo Programa ABC+ e linhas de crédito do Pronaf ABC+. Sugere-se direcionar R\$ 686 milhões de cada Fundo regional, totalizando R\$ 2,06 bilhões, tendo como base 10% do valor financiado de R\$ 20,6 bilhões para investimento pelos Fundos na safra 2021/2022 e o estabelecimento de cronograma e metas para a gradual incorporação dos critérios definidos pelo Programa ABC+ e linhas de crédito do Pronaf ABC+ na totalidade dos recursos de investimentos classificados como “sem vínculo a programa específico” até 2030.
3.2	Garantir que recursos dos Fundos Constitucionais tenham os mesmos requisitos e incentivos dos programas do SNCR para harmonizar e simplificar o crédito rural. Alterações normativas sugeridas: Revogar a alínea “a” do item “5” da Seção 2 do Capítulo 3 (MCR 3-2-5-“a”), inserido no Artigo 2º da Resolução CMN nº 4.500 de 30 de junho de 2016, atualizado na Resolução CMN 4.883 de 23 de dezembro de 2020 (que consolidou os dispositivos inseridos nos Capítulos 1, 2 e 3 do MCR), que exclui o limite de crédito de custeio com recursos controlados os créditos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de financiamento regional. Também não há limites de crédito de investimento descritos na Seção 3 (Operações) do Capítulo 3 (Crédito de Investimento), pois foi revogado pela Resolução CMN nº 4.580 de 07 de junho de 2017 e não alterada pela Resolução CMN 4.883 de 23 de dezembro de 2020.